



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 6 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 2404

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº. 036 de 06 de junho de 2018**-Dispõe sobre alteração do Decreto 023/2018 que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 036 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Decreto 023/2018 que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 349, de 31 de outubro de 2011 e na Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Decreto 023 de 10 de abril de 2018, que nomeou os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI da cidade de Amargosa, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representante do Órgão que impõe a penalidade:

Titular: Gilmar de Almeida Silva CPF: 01079089560 RG: 0901169846
Suplente: Raimundo Santos Almeida CPF: 00445102500 RG: 0893600873

Representante da Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Irassonia Vaz Silva Lobo CPF: 50162667515 RG: 0481338926
Suplente: Ricardo Santos Silva CPF: 93061528504 RG: 0734349220

Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:

Titular: Lucas Souza Santos CPF 01817484524 RG 996864148
Suplente: Wellington Rosa Cabral CPF: 39525376591 RG: 394648730

Art. 2º. O Presidente da JARI será representado pelo Sr. Gilmar de Almeida Silva.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art 4º. O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida, no máximo uma recondução, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº. 349 de 31 de Outubro de 2011.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 06 de junho de 2018

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal